



Nº 061/97

Oficial Administrativo

41/0

PROJETO DE LEI

LEI Nº 310/97

APROVADO 18/AGO/1997

"Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 0180/96".

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a Presente LEI.

Art. 1º - Altera e dá nova redação ao Art. 3º da Lei Municipal nº 0180/96, de 21 de março de 1996, que Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária será composto por 09 (nove) Conselheiros, assim distribuídos:

- I - Secretaria da Agricultura
- II - Legislativo Municipal
- III - Inspetoria Veterinária
- IV - Instituto Riograndense do Arroz - IRGA
- V - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- VI - Banco do Estado do Rio Grande do Sul
- VII - Sindicato Rural
- VIII - Escola Agrotécnica Federal de Alegrete
- IX - Cooperativa Mista Assissense.

§ Único - Na ausência dos titulares poderão estes nomear novos representantes junto ao Conselho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se em 19 de agosto de 1997.

Miguel Argemiro Soares Garaialdi Prefeito Municipal

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

Rua Walter Jobim, 171 CEP 97.640-000 - Fones: (055) 256-1140 - 1160 - 1344 - 1230

Telefone do Prefeito 256-1122 - Praia Rainha do Sol 256-1222



JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

A referida alteração ao Art. 3º da Lei Municipal nº 0180/96, vem atender a solicitação do Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária, visto que Entidades que constam no Art. 3º da Lei não indicaram nenhum representante par atuar junto ao Conselho, enquanto que existem outras muito interessadas em associar-se a este trabalho para buscar o desenvolvimento da Região. Certos do pronto atendimento dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Miguel Argemiro Soares Garaialdi

Prefeito Municipal.